



**EDITAL PARA CHAMAMENTO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA nº
01/2021**

*Estabelece normas para seleção de coordenador de projeto de pesquisa, objeto do
Termo de Cooperação nº 01/2020*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 248/2002, faz saber que realizará Chamamento Simplificado destinado à seleção de pesquisador, com a finalidade de coordenação de projeto de pesquisa de interesse do IEMA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Chamamento destina-se à seleção de pesquisador para **coordenação de projeto de pesquisa visando a realização de diagnóstico sobre o status de conservação de espécies de peixes ameaçadas de extinção em ambientes naturais no Estado do Espírito Santo**, objeto do Termo de Cooperação nº 01/2020, celebrado entre o IEMA e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).
- 1.2. As atribuições e os requisitos obrigatórios para exercício da função constam no Anexo I deste Edital.
- 1.3. Caberá ao IEMA a coordenação geral do processo de Chamamento de que trata este Edital, por meio do Núcleo de Informação e Conservação de Biodiversidade (NUBIO), vinculado à Gerência de Recursos Naturais (GRN).
- 1.4. O IEMA deverá instituir uma Comissão do Processo Seletivo, em ato administrativo próprio para análises dos documentos.
- 1.5. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição e classificação; apresentação das informações declaradas e reunião de alinhamento; elaboração e submissão de projeto.
- 1.6. O IEMA dará ampla divulgação às etapas através de publicações no site www.iema.es.gov.br.

2. DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. A pesquisa, objeto do Termo de Cooperação nº 01/2020, tem como objetivos a obtenção e sistematização de dados históricos que estiverem disponíveis sobre a pesca das espécies de peixes ameaçadas no Estado do Espírito Santo, em especial as de maior interesse comercial, e acerca de sua abundância, monitorada por meio da realização de censos visuais subaquáticos em locais de grande biodiversidade, como a porção marinha da Área de Proteção Ambiental de Setiba e outras ilhas do Estado.
- 2.2. Os resultados deverão contribuir para um melhor entendimento da situação atual de conservação das espécies, bem como subsidiar uma avaliação de tendências que auxiliem as discussões quando da necessidade de revisão da lista estadual de espécies ameaçadas de extinção e para a tomada de decisão quanto ao ordenamento e regulação do uso destas espécies.
- 2.3. O pesquisador selecionado como coordenador do projeto poderá montar a equipe de pesquisa com o número de integrantes que entender necessário e adequado para a execução do projeto, contando minimamente com mais dois pesquisadores. Os profissionais da equipe deverão possuir capacidade técnica e experiência para o desenvolvimento do trabalho e estar comprometidos com os prazos estabelecidos e o alcance dos objetivos. Os currículos dos componentes da equipe deverão ser apresentados ao IEMA quando da etapa de submissão do projeto e nenhum membro poderá estar inadimplente junto ao IEMA e à FAPES.
- 2.4. O período previsto para o desenvolvimento do projeto é de 11 (onze) meses. Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2020.
- 2.5. O recurso financeiro disponível ao projeto é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (Auxílio financeiro a pesquisador, código 3.3.90.20), vinculados do Tesouro do Estado. O detalhamento das despesas será feito pelo pesquisador responsável, quando da definição da metodologia do projeto e submissão ao IEMA.

3. DAS ETAPAS

3.1. O processo de Chamamento compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO, ENVIO DE DOCUMENTOS E CLASSIFICAÇÃO: A inscrição será realizada exclusivamente por *e-mail*. Essa etapa compreenderá a análise das informações e documentação comprobatória encaminhadas pelos candidatos e possui caráter classificatório, de acordo com os critérios de pontuação dispostos no Quadro I deste Edital.



b) 2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS E REUNIÃO COM EQUIPE DO IEMA: Após divulgação do resultado final, o candidato classificado com a maior pontuação será convocado para a apresentação da documentação comprobatória original e para tratar da proposta de projeto. O não atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos para a função, conforme dispostos no Anexo I deste Edital, a não comprovação integral de títulos e experiência profissional, conforme declarado no ato da inscrição, ou o não comparecimento na data de convocação para a 2ª etapa, implicará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.

c) 3ª ETAPA – ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE PROJETO: O pesquisador elaborará proposta de projeto alinhada ao objetivo da pesquisa, conforme tratado em reunião com representante do NUBIO, para posterior encaminhamento à FAPES para tramitação.

4. INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E SUBMISSÃO DE PROJETO

4.1. DA INSCRIÇÃO

4.1.1. As inscrições para esse Chamamento Simplificado serão realizadas no período compreendido entre o **dia 24 até o dia 30/01/2022**. Os interessados deverão acessar o formulário de inscrição, disponível no [site www.iema.es.gov.br](http://www.iema.es.gov.br), preenche-lo e envia-lo juntamente com os certificados, declarações, atestados e documentos comprobatórios de titulação e experiência profissional, digitalizados, para o *e-mail* nubio@iema.es.gov.br com o assunto "Inscrição pesquisa peixes - nome do pesquisador".

4.1.2. O candidato negro, indígena ou com deficiência, se atender a essa condição, concorrerá concomitantemente à única vaga destinada à ampla concorrência, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020; nº 10.684, de 04 de julho de 2017; nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações.

4.1.3. Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.

4.1.4. Será exigida qualificação profissional mínima, conforme requisitos obrigatórios constantes no Anexo I deste Edital.

4.1.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.6. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da contratação do projeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.1.7. O IEMA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o preenchimento do formulário, a transferência dos dados ou o envio dos documentos.

4.1.8. O candidato que não comprovar integralmente as informações prestadas no ato da inscrição será eliminado na 2ª fase do processo seletivo.

4.1.9. Quaisquer dúvidas quanto ao procedimento de inscrição deverão ser encaminhadas para o *e-mail* nubio@iema.es.gov.br até a data limite de 26/01/2022.

4.2. DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1. O IEMA divulgará a lista de classificação dos candidatos no [site www.iema.es.gov.br](http://www.iema.es.gov.br).

4.2.2. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: a) Maior soma de pontuação da experiência profissional na área objeto da pesquisa exercida no período dos últimos 10 anos contados a partir da data de publicação do Edital; b) Maior pontuação em autoria de artigos e trabalhos na área objeto da pesquisa, publicados no período dos últimos 10 anos contados a partir da data de publicação do Edital; c) Maior pontuação em títulos; d) Maior idade.

4.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.3.1. O candidato classificado com a maior pontuação será convocado através do [site www.iema.es.gov.br](http://www.iema.es.gov.br) e pelo *e-mail* nubio@iema.es.gov.br para apresentação da documentação e comprovantes de títulos e experiência profissional originais.

4.3.2. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato na data estabelecida, o mesmo deverá informar com antecedência mínima de 2 (dois) dias propondo nova data, através do *e-mail* nubio@iema.es.gov.br.

4.3.2.1. O não comparecimento do candidato na data estabelecida ou reagendada implicará na eliminação do candidato.

4.3.3. Para essa etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade (RG); b) Carteira de registro em Conselho de Classe; c) Diploma de Graduação - os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação; d) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) declarados no ato da inscrição; e) Comprovantes de tempo de experiência profissional declarados no ato da inscrição; f) Comprovantes de publicações, orientações e demais atividades relacionadas declarados no ato da inscrição.



4.3.3.1. Documentos não conformes ao item 4.3.3 deste Edital não serão aceitos como comprovantes de títulos ou experiência profissional.

4.3.3.2. A não apresentação e não comprovação integral de títulos ou experiência profissional declarados no ato da inscrição implicará na eliminação do candidato.

4.4. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DO PROJETO

4.4.1. O pesquisador selecionado deverá elaborar e apresentar proposta de projeto ao IEMA, após reunião com equipe técnica do NUBIO para alinhamento quanto aos objetivos e metodologia da pesquisa.

4.4.2. O projeto apresentado será avaliado quanto aos tópicos: alcance dos objetivos estabelecidos e acordados com o IEMA; detalhamento da metodologia; apresentação de cronograma para execução de todas as etapas; indicação de recursos humanos e infraestrutura necessária; e detalhamento das despesas.

4.4.3. Havendo necessidade de adequação, será admitida apenas uma oportunidade de ajuste que deverá ser apresentada em prazo máximo de 10 dias, seguindo para nova análise de sua aprovação ou reprovação.

4.4.4. A reprovação do projeto poderá ocorrer caso não contemple ou não atenda de forma satisfatória os tópicos mencionados no item 4.4.2. Nessa situação, a reprovação será usada como justificativa para a eliminação do candidato e convocação do próximo com a maior pontuação no resultado do edital.

4.4.5. Após aprovação pelo IEMA, a contratação e execução do projeto deverá seguir as normas e procedimentos estabelecidos pela FAPES.

5 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1. A pontuação para cada candidato será dada conforme critérios do Quadro I, a seguir:

Critério	Pontuação para cada documento
Experiência como coordenador de projeto na área, envolvendo metodologia de censo visual subaquático para espécies de peixes ou outras adequadas ao estudo da ictiofauna, realização de entrevistas, questionários com representantes de comunidades locais	1,5 ponto a cada seis meses de experiência Obs.: Para projetos com financiamento, a pontuação será multiplicada por 2,0.
Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, ensino ou extensão, envolvendo metodologia de censo visual subaquático para espécies de peixes ou outras adequadas ao estudo da ictiofauna, realização de entrevistas, questionários com representantes de comunidades locais	1,0 ponto a cada seis meses de experiência
Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (<i>International Standard Serial Number</i>) e Qualis na área	A1: 1,0 ponto por artigo A2: 0,9 ponto por artigo B1: 0,7 ponto por artigo B2: 0,5 ponto por artigo B3: 0,3 ponto por artigo B4: 0,2 ponto por artigo B5: 0,1 ponto por artigo
Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido na área publicado em anais de evento	Internacional: 0,3 por trabalho Nacional: 0,2 por trabalho

5.1.1. As atividades indicadas para comprovação de experiência podem ter sido realizadas pelo candidato em exercício profissional em instituição pública ou instituição/empresa privada; em exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho; ou em exercício de atividade/serviços prestados como autônomo.

5.1.2. Para a comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

5.1.2.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e páginas de registro de todos os contratos de trabalho); e declaração do empregador com o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

5.1.2.2. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), o cargo exercido e a descrição das atividades.

5.1.2.3. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes; e declaração do contratante que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

5.1.2.4. Para exercício de atividade/serviços prestados como autônomo: contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do contratante e da contratada, as atividades técnicas desenvolvidas, e o período inicial e final da prestação do serviço; e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no Conselho de Classe que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida.



5.1.2.5. Para comprovação de exercício de atividade em vigor (sem data de saída ou finalização), o candidato deverá apresentar declaração da empresa/instituição com a data do término prevista ou atestado de continuidade do exercício das atividades.

5.2. A ausência de algum destes documentos/requisitos implica na desclassificação do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO DE RECURSO

6.1. Após análise dos documentos, o resultado da pontuação dos candidatos e o nome do selecionado será divulgado no *site* do IEMA no dia 04/02/2022.

6.2. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso dirigido ao e-mail **nubio@iema.es.gov.br**, em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação da divulgação do resultado.

6.3. Não cabe na fase de recurso a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante a etapa de inscrição do candidato.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor despreze a equipe de coordenação do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.5. O recurso será respondido no prazo de até 2 (dois) dias úteis e comunicado por e-mail ao candidato. A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.7. O resultado final será divulgado no dia 11/02/2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo, ou à autoridade a ela superior, promover diligências em qualquer fase do processo, com vistas a esclarecer ou a completar sua instrução.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados divulgados no site do IEMA e enviados ao endereço eletrônico informado.

7.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4. Este Chamamento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação, até a homologação do resultado da seleção para esta função.

7.5. Os candidatos classificados não convocados permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência do IEMA durante a vigência deste Edital e para fins de realizar o projeto de pesquisa.

7.6. A aprovação neste Chamamento Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade do IEMA, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção do contrato em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

7.7. A seleção de que trata este processo não gera vínculo empregatício do pesquisador com órgãos do Estado.

7.8. Todas as despesas relativas à participação no processo de Chamamento Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

7.9. Eventuais situações não previstas neste edital, irregularidades e os casos omissos serão avaliados pelo IEMA.

Cariacica, 29 de dezembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente – IEMA



ANEXO I - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Função: Coordenador de Projeto de Pesquisa
Requisitos obrigatórios:

- Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Biologia, Oceanografia, Engenharia de Pesca, Geografia, Ecologia ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado em áreas correlatas;
- Possuir registro válido em Conselho de Classe;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa por meio de vínculo em instituição de pesquisa ou de ensino superior (pública ou privada), por meio de contrato de trabalho ou como autônomo;
- Estar adimplente junto ao IEMA e à FAPES, quanto à apresentação de relatórios de pesquisa;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente.

Atribuições:

- Definição de metodologia, planejamento das atividades, elaboração de cronograma, gestão e coordenação dos trabalhos da equipe;
- Elaboração de relatórios parcial e final;
- Elaboração de materiais cartográficos, audiovisuais e de divulgação, se necessário;
- Elaboração de questionários e/ou roteiro de entrevista para obtenção de dados adicionais;
- Organização e participação nas reuniões com o IEMA e FAPES, e outras representações, quando necessário;
- Análise das sugestões do IEMA para inclusão nos relatórios do projeto;
- Colaboração no levantamento, análise e consolidação das informações sobre as espécies e seu uso;
- Demais atividades correlatas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

UF:

ENDEREÇO:

Nº:

Compl.:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

TELEFONES:

E-MAIL:

FORMAÇÃO:

GRADUAÇÃO:

MESTRADO:

DOCTORADO:

OUTROS CURSOS:

Link para acesso ao currículo na Plataforma Lattes:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE Nº:

INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONES:

E-MAIL:

VÍNCULO INSTITUCIONAL:

EXPERIÊNCIA:

Assinale com um X o(s) item(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) comprobatório(s) digitalizado(s) encaminhado(s) em anexo a esse formulário:

Em caso de mais de um documento referente aos itens indicados, incluir nova linha abaixo do item correspondente para preenchimento das informações.

() COORDENAÇÃO DE PROJETO NA ÁREA

TÍTULO:

PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):

ÓRGÃO FINANCIADOR (SE FOR O CASO):

() ATUAÇÃO COMO MEMBRO DE EQUIPE EM PROJETO NA ÁREA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

TÍTULO:

PERÍODO (MÊS/ANO DE INÍCIO – MÊS/ANO DE TÉRMINO):

() AUTORIA OU COAUTORIA DE ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICO

TÍTULO:

PERIÓDICO:

QUALIS:

() AUTORIA OU COAUTORIA DE ARTIGOS PUBLICADOS EM EVENTO

TÍTULO:

EVENTO:

Observações (ANEXOS):

O candidato deverá enviar, juntamente com esta ficha de inscrição, os documentos comprobatórios digitalizados, correspondentes a cada item assinalado e identificado acima:

- RG, CPF e carteira de registro em conselho de classe;
- Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e Lato Sensu (Especialização), declarados no ato da inscrição;
- Declaração de vínculo emitida pela Instituição responsável/ comprovantes de exercício da atividade profissional;
- Comprovantes de tempo de experiência profissional declarado no ato da inscrição;
- Comprovantes de publicações, orientações e demais atividades relacionadas;
- Em caso de pesquisador estrangeiro, indicar a Instituição Nacional responsável;
- Em caso de Graduação e/ou Pós-Graduação realizadas no exterior, apresentar diplomas revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente conforme prerrogativas da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação.

Quantidade de Comprovantes de Títulos: _____;

Quantidade de Comprovantes de Experiência profissional: _____;

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente Edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.

Cariacica, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA

Publicação do edital: 29/12/21

Período de inscrição: 24/01/22 a 30/01/22

Divulgação de resultado da seleção: 04/02/22

Data limite para apresentação de recurso: 08/02/22

Divulgação do resultado final: 11/02/22

1ª reunião sobre o projeto: 22/02/22